



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
Rod. Josmar Chaves Pinto, km 02, - Bairro Jardim Marco Zero
Macapá-AP, CEP 68903-419

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23872.002660/2023-66

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 2.0

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (HU-UNIFAP) E A MEDCLIN SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (HU-UNIFAP)**, sediado(a) na Rodovia Juscelino, s/n, Universidade, Macapá/AP - CEP 68.903-419, CNPJ 15.126.437/0043-00, UG-156956, neste ato representada pelo seu Superintendente Substituto, **Clodoaldo Tentes Cortes**, matrícula SIAPE sob nº 1356028, nomeado por meio da Portaria - SEI nº 2857, de 15 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1696, de 18 de dezembro de 2023 e por seu Gerente Administrativo, **Frank William Silva Costa**, matrícula SIAPE sob o nº 3395320, nomeada pela Portaria - SEI nº 58, de 23 de fevereiro de 2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelos arts. 275 e seguintes do RCC 3.0;

CONTRATADA: MEDCLIN SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 486, Central - Macapá/AP, CEP 68.900-071, inscrita no CNPJ sob o nº **14.315.066/0001-85**, representada neste ato por **Alex Diego Pereira da Silva**, CPF nº 756.755.792-49, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo nº **23872.002660/2023-66**, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 85/2023, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2023, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, com início na data de **01/01/2026** e encerramento em **31/03/2026**, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.
- b) o reajuste do valor contratual, conforme a Cláusula 6 do termo de referência.

1.2. A manutenção da prorrogação contratual fica condicionada à REGULARIZAÇÃO do Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) em até 30 (trinta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2026, sob pena de rescisão contratual.

1.3. As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de Contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a pronta extinção do Termo de Contrato a partir da conclusão do processo licitatório, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no importe de 4,4618%, conforme a Cláusula 6.11 do termo de referência, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 296.074,94**, perfazendo o valor total de **R\$ 888.224,83** (oitocentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 36901.10.302.5118.8585.0000 - ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DESPESAS DIVERSAS

Elemento de Despesa: 33.90.39.50 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS

PI: IFM5F000000 - PI - Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Macapá, data da assinatura eletrônica.

[documento assinado eletronicamente]

Clodoaldo Tentes Cortes

Superintendente Substituto - Ebserh

[documento assinado eletronicamente]

Frank William Silva Costa

Gerente Administrativo - HU-Unifap

[documento assinado eletronicamente]

Alex Diego Pereira da Silva

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ALEX DIEGO PEREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 26/12/2025, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frank William Silva Costa, Gerente**, em 29/12/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Tentes Côrtes, Superintendente, Substituto(a)**, em 29/12/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56583806** e o código CRC **C771089B**.

Referência: Processo nº 23872.002660/2023-66 SEI nº 56583806